



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2021/PVZN - CGAB/IFRO

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2021 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO SEM CONCESSÃO DE BOLSAS OU DE AUXÍLIOS FINANCEIROS

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº 542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o Adendo N.01/2021 ao edital **interno para institucionalização de Projetos de Ensino coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a metodologias pedagógicas com utilização de projeto de ensino, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores.**

1. No **Item 3. Da Submissão de Projetos e da Documentação**, do edital nº 10/2021/PVZN - CGAB/IFRO, de 01 de Março de 2021, passará a vigorar conforme a seguir:

3 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

c) **Planos de trabalho individual dos estudantes envolvidos** (Anexo III): servidores proponentes que tenham alunos colaboradores que ultrapassem a quantidade de 4 (QUATRO) estudantes do *campus*, devem elaborar um único plano de trabalho contendo a descrição das atividades a serem executadas de acordo com a turma/turno na qual o projeto será desenvolvido. Toda e qualquer assinatura deverá ser colhida antes da submissão da proposta para análise da comissão responsável pela averiguação da documentação.

2. As demais disposições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249822** e o código CRC **8341F9D1**.